



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 2843/2025

São Luís, 20 de agosto de 2025

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Daniel Itapary Brandão - Presidente
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Vice-Presidente
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite - Corregedora
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Marcelo da Silva Chaves - Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Giordano Mochel Netto - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- José Jorge Mendes dos Santos - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João Virgínio da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Pleno	2
Resolução	2
Primeira Câmara	3
Decisão	3
Presidência	6
Portaria	6
Gabinete dos Relatores	7
Decisão monocrática	7
Despacho	30
Edital de Citação	31
Secretaria de Gestão	32
Portaria	32

Pleno**Resolução****RESOLUÇÃO TCE/MA Nº 426, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre a realização das Sessões do Pleno e das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão por meio eletrônico, durante o período de reforma estrutural do Plenário físico da Corte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 309 do Regimento Interno desta Corte de Contas,

CONSIDERANDO que o art. 29, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno desta Corte admite a realização de Sessões do Pleno e das Câmaras em ambiente eletrônico, desde que disciplinadas por resolução específica;

CONSIDERANDO que o art. 80, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, autoriza que a deliberação do Pleno seja formalizada por meio de Resolução, quando se tratar de “outras matérias de natureza administrativa interna que, a critério do Tribunal, devam revestir-se dessa forma”;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a continuidade da atividade jurisdicional do Tribunal, mesmo diante de circunstância que inviabilize a realização de sessões presenciais;

CONSIDERANDO que, no interregno compreendido entre os dias 25 de agosto e 2 de setembro de 2025, o Plenário físico desta Corte de Contas estará interditado, para execução de obras de reforma estrutural imprescindíveis à sua manutenção e adequação técnica;

CONSIDERANDO que a realização de sessões por meio eletrônico, além de juridicamente viável, encontra amparo na prática institucional desta Corte, notadamente nos moldes da Resolução TCE/MA nº 325/2020,

RESOLVE:

Art. 1º As Sessões do Pleno e das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no período compreendido entre os dias 25 de agosto e 2 de setembro de 2025, serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante uso de videoconferência, na forma disciplinada na Resolução TCE/MA nº 346, de 16 de junho de 2021, em razão da interdição temporária do Plenário físico desta Corte para a realização de obras de reforma estrutural.

Art. 2º As sessões de que trata o artigo anterior observarão, no que couber, as disposições disciplinadas na Resolução TCE/MA nº 346, de 16 de junho de 2021, bem como as normas internas que regulam o funcionamento das sessões por meio eletrônico.

Art. 3º Compete à Secretaria-Geral, por intermédio da Secretaria-Executiva das Sessões, adotar todas as providências administrativas e técnicas necessárias à adequada organização, publicidade e regular realização das sessões em ambiente virtual, assegurando-se, nos termos regimentais e legais, a participação dos senhores conselheiros, dos conselheiros-substitutos, dos membros do Ministério Público de Contas, da Procuradoria-Geral do Estado, bem como dos advogados devidamente habilitados nos autos em julgamento, com vistas à preservação das garantias do contraditório, da ampla defesa e da publicidade dos atos processuais.

Art.4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período assinalado no art. 1º, podendo ser prorrogado por ato da Presidência, devidamente fundamentado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de agosto de 2025.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Primeira Câmara

Decisão

ERRATA

(AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO)

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação da Decisão CP-TCE Nº 1227/2025, constante da Edição Nº 2809/2025 do Diário Oficial Eletrônico deste TCE/MA, de 02/07/2025, em razão de erro no número do decisório.

São Luís, 23 de julho de 2025.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente da Primeira Câmara

Processo nº 1742/2025

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Espécie: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência do Município de São Luís -IPAM

Beneficiária: Maria de Jesus Pinheiro

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição. Operação da decadência administrativa. Registro tácito do ato neste TCE para fins de direito.

DECISÃO CP-TCE/MA N.º 2370/2025

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais mensais e com paridade, à Maria de Jesus Pinheiro, matrícula nº 88174-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão "J", lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, outorgada pelo Ato nº 2494, de 9 agosto de 2019, expedido pelo Instituto de Previdência do Município de São Luís, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, de acordo com o Parecer nº 688/2025/GPROC1/JCV, do Ministério Público de Contas, decidem pelo registro tácito do ato de aposentadoria, com o consequente arquivamento dos autos, nos termos do art. 229, II do Regimento Interno do TCE/MA c/c o art. 1º da Resolução TCE/MA nº 350/2021.

Presentes à sessão o Conselheiro Marcelo Tavares Silva (Presidente da Primeira Câmara), o Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão (Relator), o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães (convocado para responder pelo cargo de conselheiro, por motivo de vacância e no impedimento de seu titular) e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de abril de 2025.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis
Procurador de Contas

ERRATA

(AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO)

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação da Decisão CP-TCE nº 1479/2025, referente ao processo nº 8541/2019-TCE/MA, constante da edição nº 2819 do Diário Oficial Eletrônico deste TCE/MA, de 16/07/2025, em razão de erro na numeração da deliberação.

São Luís, 05 de agosto de 2025.
Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente da Primeira Câmara

Processo n.º 8541/2019- TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade de atos de pessoal – Transferência para Reserva Remunerada

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

Responsável: Joel Fernando Benin - Presidente

Beneficiário: Adelino Oliveira Guimarães

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Apreciação da legalidade do ato de Transferência, a pedido, para Reserva Remunerada do Subtenente PM Adelino Oliveira Guimarães, matrícula 412762-00, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Maranhão - PM/MA. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP – TCE N.º 2373/2025

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes ao ato de transferência, a pedido, para reserva remunerada do Subtenente PM Adelino Oliveira Guimarães, matrícula 412762-00, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Maranhão, outorgada por Ato nº 256, de 04 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Poder Executivo, Ano CXIII, nº 035, do dia 19 de fevereiro de 2019, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 104, caput, da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 5872/2022/GPROC3/PHAR do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida transferência para reserva remunerada, nos termos do artigo 51, III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos artigos 1.º, VIII, e 54, II, da Lei Orgânica do TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente) e João Jorge Jinkings Pavão e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa (Relator) e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de abril de 2025.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente da Primeira Câmara
Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

ERRATA

(AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO)

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação da Decisão CP-TCE nº 1395/2025, referente ao processo nº 3709/2019-

TCE/MA, constante da edição nº 2816 do Diário Oficial Eletrônico deste TCE/MA, de 11/07/2025, em razão de erro na numeração da deliberação.

São Luís, 05 de agosto de 2025.
Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente da Primeira Câmara

Processo n.º 3709/2019-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Espécie: Outros Fundos Públicos

Exercício financeiro: 2018

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Igarapé do Meio/MA

Responsável: Ana Paula Marques Crema Garcia (Secretária Municipal de Assistência Social) – CPF nº 027.825.383-06

Procurador constituído: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa (ex-Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira)

Prestação de contas anual de gestores de responsabilidade da Senhora Ana Paula Marques Crema Garcia (Secretária Municipal de Assistência Social), referente ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Igarapé do Meio/MA, exercício financeiro de 2018. Prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória. Recurso extraordinário n.º 636.886/AL (tema 899 da repercussão geral) e ADIN n.º 5.509-CE (aplicação analógica e integrativa). Resolução TCE/MA n.º 383/2023. ?Arquivamento.

DECISÃO CP-TCE/MA N.º 2371/2025

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da prestação de contas anual de gestores de responsabilidade da Senhora Ana Paula Marques Crema Garcia (Secretária Municipal de Assistência Social), referente ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Igarapé do Meio/MA, exercício financeiro de 2018ps Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso III, da Constituição Estadual e no art. 1.º, inciso III, da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005, reunidos em sessão ordinária da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, conforme art. 104 da Lei Orgânica, considerando o Relatório de Instrução n.º 10564/2024 e acolhido o Parecer n.º 306/2025/GPROC1/JCV, do Ministério Público de Contas, decidem:

- a) Reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, relativa à Prestação de Contas Anual de Gestores de responsabilidade da Senhora Ana Paula Marques Crema Garcia (Secretária Municipal de Assistência Social), referente ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Igarapé do Meio/MA, exercício financeiro de 2018, com fundamento nas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário n.º 636.886/AL (tema 899 da Repercussão Geral) e na ADIN n.º 5.509-CE (aplicação analógica e integrativa), e nos arts. 2.º, II, 7.º e 8.º, da ResoluçãoTCE/MA n.º 383, de 26 de abril de 2023, em virtude de período superior a 5 (cinco) anos, contado da entrada neste TCE/MA em 1º de abril de 2019, sem que ocorressem novas causas interruptivas ou suspensivas do prazo prescricional;
- b) Decidir pela existência da prescrição nos termos do art. 7.º, § 3.º da Resolução 383/2023 c/c o Art. 14 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005 (LOTCE/MA);
- c) Determinar o arquivamento dos autos, em virtude da prescrição da pretensão punitiva e da pretensão ressarcitória abrangerem a totalidade das irregularidades remanescentes, com fundamento no art. 8.º, da Resolução TCE/MA n.º 383, de 26 de abril de 2023.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente) e João Jorge Jinkings Pavão, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa (Relator) e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de abril de 2025.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente da Primeira Câmara
Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator
Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Presidência

Portaria

PORTARIA Nº 734, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Ratificar disposição de servidor de outro órgão para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº. 85, inciso VII, da Lei nº. 8.258, de 06 de junho de 2005, e CONSIDERANDO a relevância das funções a serem desenvolvidas, e o teor do Ofício nº 20/2025-PRESI/GAPRE/TCE/MA, de 24 de março de 2025 (SEI nº 2025.110216.01159), e nos termos do Processo SEI TCE/MA nº 24.000505,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a disposição da servidora Flaviana Noronha Carvalho, Escrivã de Polícia, matrícula/ID origem: 873710, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º A servidora, na forma do artigo anterior fica cedida, com ônus ao órgão de origem, ao Tribunal de Contas do Estado, sob a matrícula nº 15768, para continuar a exercer suas funções junto ao Gabinete do Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, restando-lhe assegurados os mesmos direitos a que faça jus no órgão de origem, considerando-se o período de requisição, para todos os efeitos da sua vida funcional, como de efetivo exercício, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.336, de 13 de outubro de 2015, devendo ser assim considerado a partir de 18 de maio de 2025.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Poder Executivo datado de 18/08/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de agosto de 2025.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 736, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Ratificar cessão de servidores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, CONSIDERANDO o Processo TCE/MA SEI n.º 23.000650 e Termos de Cessão nº 06/2025, 07/2025, 08/2025, 09/2025, 10/2025, 11/2025, 12/2025 e 13/2025 da Prefeitura Municipal de São Luís (CEDENTE) e o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (CESSIONÁRIO),

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a cessão dos servidores constantes no anexo I desta Portaria.

Art. 2º O ônus pelo vencimento dos servidores e demais encargos serão custeados pelo CESSIONÁRIO.

Art. 3º O prazo de duração da cessão dos referidos servidores será de 04 (quatro) anos, sendo seus efeitos constantes no anexo I desta Portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de agosto de 2025.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

ANEXO A DA PORTARIA TCE/MA Nº 736/2025.

MAT. TCE	MAT. ORIGEM	SERVIDOR	CARGO	A CONSIDERAR DE
11031	36371	José Francisco Marinho Araújo	Agente Administrativo	05/06/2025
9696	6393	Roseane Silva Erre Rodrigues	Técnico Municipal Nível Superior	29/05/2025
4838	5668	Mário da Luz de Araújo	Auxiliar Administrativo	31/05/2025

12583	32154	Cleyton Tamoio Rodrigues Serra	Motorista	05/06/2025
14050	38746	Cley Randal Trinta Pinheiro	Agente Administrativo	25/09/2025
10264	128937-1	Gilson José Silva	Agente Administrativo	05/06/2025
13417	7965	Luis Henrique Nunes Silva	Agente Administrativo	05/06/2025
13144	12993	Sandra Regina Silva Pimenta	Professor Nível Superior	08/08/2025

Gabinete dos Relatores

Decisão monocrática

GCONS2/JJJP - Gabinete de Conselheiro II / João Jorge Jinkings Pavão

Processo: Diversos (discriminados em anexo)

Natureza: Diversas (discriminadas em anexo)

Espécie: Diversas (discriminadas em anexo)

Exercício financeiro: Diversos (discriminados em anexo)

Responsável: Diversos (discriminados em anexo)

Procurador constituído: Diversos (discriminados em anexo)

Ministério Público de Contas: Diversos (discriminados em anexo)

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

DECISÃO MONOCRÁTICA PELA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE Nº 17/2025/GCONS2/JJJP

RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. ART. 2º-A DA RESOLUÇÃO TCE/MA Nº 383/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023, ACRESCIDO PELA RESOLUÇÃO TCE/MA Nº 406, DE 14 DE AGOSTO DE 2024. JULGAMENTO MONOCRÁTICO. INTELIGÊNCIA DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO TCE/MANº 410/2024, COM OBSERVÂNCIA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO §4º, ATRAVÉS DA PORTARIA TCE/MA Nº 447, DE 21 DE MAIO DE 2025. ARQUIVAMENTO SUMÁRIO DOS AUTOS.

Trata-se dos processos prescritos na modalidade intercorrente, com os respectivos atributos identificados na relação abaixo, conforme preconizam os § 1º e 2º do art. 6º da Resolução TCE/MA Nº 410/2024.

Em análise ao Sistema de Processo Eletrônico – SPE, verifico que os referidos processos permaneceram paralisados por mais de 3 (três) anos, sem informações de que foram adotados, nesse período, quaisquer atos inequívocos de apuração dos fatos ou mesmo impulsionamento processual, que pudessem justificar eventual interrupção do prazo prescricional.

Atendendo ao comando do § 1º do art. 6º da Resolução TCE/MA Nº 410/2024, os respectivos autos foram enviados ao Ministério Público de Contas, que se manifestou pelo reconhecimento da prescrição na modalidade intercorrente.

Desse modo, reconhecer a incidência da prescrição intercorrente da pretensão punitiva e ressarcitória deste Tribunal nos processos abaixo identificados é matéria que se impõe, nos termos do art. 2º-A da Resolução TCE-MA nº 383/2023.

Com efeito, registro que este Tribunal de Contas, em homenagem aos princípios da racionalização e da simplificação no julgamento dos processos de contas alcançados pela prescrição intercorrente, editou a Resolução TCE/MA nº 410/2024, que promoveu a possibilidade de apreciação sumária da matéria por ato monocrático do Relator, contendo a relação dos processos prescritos em tal modalidade, com seus respectivos atributos identificadores, senão vejamos:

“Art.6º. Os processos de contas abrangidos pelo art. 2º-A da Resolução TCEMA nº 383, de 26 de abril de 2023, acrescido pela Resolução TCEMA nº 406, de 14 de agosto de 2024, que trata da incidência da prescrição intercorrente, deverão ser sumariamente arquivados pelos respectivos relatores, por delegação do Pleno do Tribunal de Contas, segundo os termos do art. 14, §3º, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005.

§1º. Mediante a identificação de todos os processos nessa situação sob sua relatoria, ato monocrático de cada relator formalizará a decisão definitiva autorizada na forma do caput deste artigo, após a manifestação do Ministério Público de Contas.

§2º A decisão de cada relator, contendo a relação dos processos prescritos na modalidade intercorrente, com os

respectivos atributos identificadores, deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, para todos os efeitos legais.”

Ante o exposto, e considerando os novos procedimentos para o exame da prescrição intercorrente nos processos de controle externo em curso neste Tribunal, acolho o parecer do Ministério Público de Contas, para julgar monocraticamente os processos abaixo identificados, no sentido de:

a) Declarar a prescrição intercorrente de qualquer pretensão punitiva e de ressarcimento contida nos referidos autos (conforme relação abaixo), de responsabilidade dos gestores listados em anexo, nos exercícios financeiros respectivamente assinalados, julgando-os extintos com resolução de mérito, com fundamento no art. 487, inciso II, do Código de Processo Civil, c/c o art. 144 da Lei nº 8.258/2005, c/c art. 2º-A da Resolução TCE/MA nº 383/2023, bem como pelo art. 6º da Resolução TCE/MA nº 410/2024, em virtude do transcurso superior ao prazo prescricional de 03 (três anos), sem julgamento ou despacho.

b) Publicar esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para que produza os devidos efeitos legais, especialmente quanto à notificação dos responsáveis, nos termos do art. 141 da Lei nº 8.258/2005;

c) Após, remeter os presentes autos à Secretaria das Sessões para certificar o trânsito em julgado e posterior arquivamento.

Cumpra-se.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Relator(a)

ANEXO - RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITOS

01) Processo n.º 2531/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Bom Lugar

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Responsáveis: Francisco Medeiros Da Silva

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

02) Processo n.º 2530/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Timon

Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE TIMON

Responsáveis: Saney Santos Sampaio

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

03) Processo n.º 2525/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Fortuna

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORTUNA

Responsáveis: Ana Alzira Pereira Santos

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

04) Processo n.º 2524/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Fortuna

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTUNA

Responsáveis: Renata Porto De Almeida

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

05) Processo n.º 2523/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Fortuna

Entidade: FUNDEB DE FORTUNA

Responsáveis: Lusía Gomes Da Silva Santos

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

06) Processo n.º 2522/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Órgão superior da administração direta

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Fortuna

Entidade: GABINETE DO PREFEITO DE FORTUNA

Responsáveis: Arlindo Barbosa Dos Santos Filho

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

07) Processo n.º 2469/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Alto Alegre do Pindaré

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Responsáveis: Elza Maria Santos Do Nascimento

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

08) Processo n.º 2468/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Alto Alegre do Pindaré

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Responsáveis: Francisco Dantas Ribeiro Filho

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

09) Processo n.º 2466/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Alto Alegre do Pindaré

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SER. PÚB. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Responsáveis: Deleon Sousa Carvalho

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

10) Processo n.º 2452/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Gonçalves Dias

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

Responsáveis: Jazon Costa Peixoto

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

11) Processo n.º 2434/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Paraibano

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARAIBANO

Responsáveis: Claudene Do Socorro Campos

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

12) Processo n.º 2420/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Bom Lugar

Entidade: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE BOM LUGAR

Responsáveis: Luciene Alves Duarte

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

13) Processo n.º 2412/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Bom Lugar

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOM LUGAR

Responsáveis: Amanda Costa De Andrade

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

14) Processo n.º 2409/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Pinheiro

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Responsáveis: Elizeu Rodrigues Furtado

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

15) Processo n.º 2399/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Pindaré-Mirim

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE PINDARÉ MIRIM

Responsáveis: Maria De Lourdes Barroso Barros

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

16) Processo n.º 2378/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Feira Nova do Maranhão

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Responsáveis: Tiago Ribeiro Dantas

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

17) Processo n.º 2365/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Timon

Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL JOÃO EMÍLIO FALCÃO DE TIMON

Responsáveis: Phillip Angelo Da Cunha Andrade

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

18) Processo n.º 2348/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Timon

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TIMON

Responsáveis: Jailson De Oliveira Sousa

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

19) Processo n.º 2293/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Bela Vista do Maranhão

Entidade: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA DE BELA VISTA DO MARANHÃO

Responsáveis: Jucileide Frazao Talhari

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

20) Processo n.º 2287/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Paraibano

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBANO

Responsáveis: Rosilene Queiroz Guerra De Sa

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

21) Processo n.º 2286/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Paraibano

Entidade: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB DE PARAIBANO

Responsáveis: Doralina Coelho De Sousa Santos

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

22) Processo n.º 2285/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Paraibano

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS DE PARAIBANO

Responsáveis: Caroline De Almeida Coimbra Pereira Veloso

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

23) Processo n.º 2250/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Buriti

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI

Responsáveis: Josimar Alves Lima

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

24) Processo n.º 2213/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Gonçalves Dias

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GONÇALVES DIAS

Responsáveis: Lana Cristina Oliveira Cruz Mota

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

25) Processo n.º 2210/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Gonçalves Dias

Entidade: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE GONÇALVES DIAS

Responsáveis: Helaine Andrade Dos Santos Peixoto

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

26) Processo n.º 2197/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: São Vicente Ferrer

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FERRER

Responsáveis: Maria Do Carmo Machado Freitas

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

27) Processo n.º 2195/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: São Vicente Ferrer

Entidade: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO VICENTE FÉRRER

Responsáveis: Fabio Roberto Santos Teixeira

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

28) Processo n.º 2194/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: São Vicente Ferrer

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER

Responsáveis: Giovanni Viegas Moreira

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

29) Processo n.º 2189/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Gonçalves Dias

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GONÇALVES DIAS

Responsáveis: Romeu Alves Vieira

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

30) Processo n.º 2188/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Órgão superior da administração direta

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Gonçalves Dias

Entidade: GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS

Responsáveis: Antonio Soares De Sena

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

31) Processo n.º 2185/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Campestre do Maranhão

Entidade: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Responsáveis: Daniel Martins Neto

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

32) Processo n.º 2140/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Feira Nova do Maranhão

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Responsáveis: Elias Martins De Melo

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

33) Processo n.º 2136/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Feira Nova do Maranhão

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Responsáveis: Laiane Cristina Dos Santos Ribeiro Coelho

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

34) Processo n.º 2111/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Feira Nova do Maranhão

Entidade: FUNDEB - FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Responsáveis: Elveciano Costa Ribeiro

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

35) Processo n.º 2095/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Feira Nova do Maranhão

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Responsáveis: Rosi Gois De Arruda

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

36) Processo n.º 2028/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Campestre do Maranhão

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Responsáveis: Bruna Ribeiro De Sousa Silva

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

37) Processo n.º 2008/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Campestre do Maranhão

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Responsáveis: Adilson De Oliveira

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

38) Processo n.º 1980/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Riachão

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHÃO

Responsáveis: Maria Auxiliadora Pereira Da Cruz

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

39) Processo n.º 1979/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Riachão

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO

Responsáveis: Pablo Jose De Oliveira Coutinho

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

40) Processo n.º 1978/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Carolina

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAROLINA

Responsáveis: Luciane Martins Da Silva

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

41) Processo n.º 1977/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Carolina

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA

Responsáveis: Cleber Antonioli Rodrigues De Souza

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

42) Processo n.º 1974/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Carolina

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE CAROLINA

Responsáveis: Jose Esio Oliveira Da Silva

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

43) Processo n.º 1965/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Carolina

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE CAROLINA

Responsáveis: James Dean Barbosa Oliveira

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

44) Processo n.º 1922/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Órgão superior da administração direta

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Formosa da Serra Negra

Entidade: GABINETE DO PREFEITO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Responsáveis: Janes Clei Da Silva Reis

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

45) Processo n.º 1886/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Igarapé Grande

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPÉ GRANDE

Responsáveis: Carmem Maria Carvalho Costa

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

46) Processo n.º 1884/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Órgão superior da administração direta

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Igarapé Grande

Entidade: GABINETE DO PREFEITO DE IGARAPÉ GRANDE

Responsáveis: Erlanio Furtado Luna Xavier

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

47) Processo n.º 1870/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Igarapé Grande

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE DE IGARAPÉ GRANDE

Responsáveis: Wabster Pereira Krause

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

48) Processo n.º 1865/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Pindaré-Mirim

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA DE PINDARÉ MIRIM

Responsáveis: Henrique Caldeira Salgado

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

49) Processo n.º 1864/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Pindaré-Mirim

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE PINDARÉ MIRIM

Responsáveis: Rosanira Nunes Lopes

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

50) Processo n.º 1828/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Formosa da Serra Negra

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Responsáveis: Natanael Coelho De Sousa

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

51) Processo n.º 1801/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Formosa da Serra Negra

Entidade: FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Responsáveis: Tomaz Ronnes Da Silva Reis

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

52) Processo n.º 1799/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Formosa da Serra Negra

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Responsáveis: Claudio Vale De Arruda Junior

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

53) Processo n.º 1795/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Formosa da Serra Negra

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Responsáveis: Geralda Pinheiro Torres

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

54) Processo n.º 1761/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Carolina

Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - IMPRESEC DE CAROLINA

Responsáveis: Alexandre Augusto Bringel Canavieira

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

55) Processo n.º 1746/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Buriti

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI

Responsáveis: Rogerio Marques Viana

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

56) Processo n.º 1740/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Buriti

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI

Responsáveis: Gicelia Cardoso Lages Da Silva

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

57) Processo n.º 1730/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Buriti

Entidade: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BURITI

Responsáveis: Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

58) Processo n.º 1702/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Formosa da Serra Negra

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Responsáveis: Manoel Adelto Vitorino Jorge Junior

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

59) Processo n.º 1676/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Pindaré-Mirim

Entidade: INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS - PINDARÉ MIRIM

Responsáveis: Carlos Antonio Pereira Moraes

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

60) Processo n.º 1675/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício Financeiro: 2019

Ente: São Pedro da Água Branca

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Responsáveis: Francisco Elias Pereira

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

61) Processo n.º 1674/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Igarapé Grande

Entidade: FUNDO MUNIC. ATEND. A CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA DE IGARAPÉ GRANDE

Responsáveis: Carmem Maria Carvalho Costa

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

62) Processo n.º 1673/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Igarapé Grande

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IGARAPE GRANDE

Responsáveis: Francisco Arlindo Silvino Lopes

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

63) Processo n.º 1672/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Igarapé Grande

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ GRANDE

Responsáveis: Raquel Inacia Evangelista

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

64) Processo n.º 1664/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Buriti

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE BURITI

Responsáveis: Antonio Jose Ferreira Da Silva

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

65) Processo n.º 1663/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Buriti

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BURITI

Responsáveis: Gicelia Cardoso Lages Da Silva

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho

que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

66) Processo n.º 1662/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Buriti

Entidade: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BURITI

Responsáveis: Maria Santana Da Silva

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

67) Processo n.º 1661/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Buriti

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE BURITI

Responsáveis: Maria Santana Da Silva

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

68) Processo n.º 1655/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Campestre do Maranhão

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Responsáveis: Valnice Dos Santos Silva

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

69) Processo n.º 1616/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Igarapé Grande

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTARIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGARAPÉ GRANDE

Responsáveis: Francisca Gisela Sampaio Sousa

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

70) Processo n.º 1593/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Pindaré-Mirim

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Responsáveis: Luis Carlos Serra Mendes

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

71) Processo n.º 1580/2020 TCE/MA

Natureza: Tomada de contas especial

Espécie: Outros

Exercício Financeiro: 2012

Ente: Estado do Maranhão

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO

Responsáveis: Eliseu Barroso De Carvalho Moura

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

72) Processo n.º 1574/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Vargem Grande

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

Responsáveis: Washiws Gleyy Braga Da Silva

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

73) Processo n.º 1572/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Órgão superior da administração direta

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Fernando Falcão

Entidade: GABINETE DO PREFEITO DE FERNANDO FALCÃO

Responsáveis: Adailton Ferreira Cavalcante

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

74) Processo n.º 1566/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Riachão

Entidade: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE RIACHÃO

Responsáveis: Nuria Figueira Coelho

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

75) Processo n.º 1565/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Bela Vista do Maranhão

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

Responsáveis: Jose Alberto Cardoso Moreira

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

76) Processo n.º 1562/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Belágua

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÁGUA

Responsáveis: Clarice Silva Abtibol

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

77) Processo n.º 1561/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Belágua

Entidade: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BELÁGUA

Responsáveis: Maria Vilma Gomes Sousa

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

78) Processo n.º 1551/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Riachão

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Responsáveis: Welligton Alves Paz

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

79) Processo n.º 1549/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Riachão

Entidade: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE RIACHÃO

Responsáveis: Nuria Figueira Coelho

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

80) Processo n.º 1547/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Formosa da Serra Negra

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Responsáveis: Deoclides Pereira De Sa Neto

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

81) Processo n.º 1528/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Campestre do Maranhão

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Responsáveis: Claudio Rezende Dos Santos

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

82) Processo n.º 1484/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Belágua

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÁGUA

Responsáveis: Manoel Estevao Dutra

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

83) Processo n.º 1476/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Igarapé Grande

Entidade: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO BASICO-FUNDEB DE IGARAPÉ GRANDE

Responsáveis: Joao Evangelista Do Nascimento

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

84) Processo n.º 1462/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Timon

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO TRANSITO DE TIMON

Responsáveis: Luciano Ferreira De Sousa

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

85) Processo n.º 1229/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Fernando Falcão

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDO FALCÃO

Responsáveis: Flavia Sousa Nepomuceno Dias

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Douglas Paulo da Silva

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

86) Processo n.º 1228/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Fernando Falcão

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDO FALCÃO

Responsáveis: Maria Relma Santos Ferreira

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

87) Processo n.º 1195/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Paraibano

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBANO

Responsáveis: Elizangela Teixeira Fernandes

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

88) Processo n.º 1175/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Fernando Falcão

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

Responsáveis: Jesualdo Ferreira Dos Santos

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

89) Processo n.º 1141/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Outros fundos públicos

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Igarapé Grande

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IGARAPÉ GRANDE

Responsáveis: Lourenco Vieira De Moura

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

90) Processo n.º 740/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Igarapé Grande

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

Responsáveis: Pedro Da Silva Pereira

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

91) Processo n.º 690/2020 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício Financeiro: 2019

Ente: João Lisboa

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Responsáveis: Ronnie Von Luis Rodrigues

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

92) Processo n.º 10561/2019 TCE/MA

Natureza: Tomada de contas especial

Espécie: Outros

Exercício Financeiro: 2012

Ente: Estado do Maranhão

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MARANHÃO

Responsáveis: Reinaldo Martins Ferreira Pinto

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

93) Processo n.º 10373/2019 TCE/MA

Natureza: Denúncia

Espécie: Outros

Exercício Financeiro: 2019

Ente: Estado do Maranhão

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MARANHÃO

Responsáveis: Jowberth Frank Alves Da Silva

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

94) Processo n.º 10342/2019 TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício Financeiro: 2018

Ente: Luís Domingues

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES

Responsáveis: Jonhy Marcio Braga Queiroz

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

95) Processo n.º 10320/2019 TCE/MA

Natureza: Tomada de contas especial

Espécie: Outros

Exercício Financeiro: 2017

Ente: Estado do Maranhão

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO

Responsáveis: Joaquim Umbelino Ribeiro

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

96) Processo n.º 9577/2019 TCE/MA

Natureza: Tomada de contas especial

Espécie: Outros

Exercício Financeiro: 2018

Ente: São Luís

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LUÍS

Responsáveis: Zelia Dos Reis Lyra Pereira

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

97) Processo n.º 9572/2019 TCE/MA

Natureza: Tomada de contas especial

Espécie: Outros

Exercício Financeiro: 2018

Ente: São Luís

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LUÍS

Responsáveis: Maria Da Conceicao Fortes Braga De Camargo

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

98) Processo n.º 9432/2019 TCE/MA

Natureza: Tomada de contas especial

Espécie: Outros

Exercício Financeiro: 2009

Ente: Estado do Maranhão

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MARANHÃO

Responsáveis: Rubens Pereira E Silva Junior

Procuradores Constituídos: Sem Procurador

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator(a): Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Observação: O processo em análise permaneceu paralisado por mais de três anos sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

Despacho

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº: 190/2023 – TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Especial

Ente da Federação: Município de Vitoria do Mearim/MA

Exercício financeiro: 2022

Responsável: Raimundo Nonato Everton Silva

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

Trata-se da Tomada de Contas Especial do Município de Vitoria do Mearim/MA, relativamente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito, Senhor Raimundo Nonato Everton Silva, consubstanciada no presente processo.

Após a instrução preliminar, foi determinada a citação do Responsável para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, realizado através do Ato de Citação nº 137/2025, postado em 05.08.2025. De forma tempestiva (20.08.2025), o referido gestor solicitou prorrogação do prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas.

Desta feita, com fulcro no art. 127, §4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias para o Responsável apresentar sua defesa.

Dê-se ciência à parte, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Em 20 de agosto de 2025 às 11:45:15

Edital de Citação

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE TRINTA DIAS

Processo: 4335/2023

Natureza: Representação

Origem: Município de Paço do Lumiar

Exercício: 2023

Responsável: Maria do Socorro R. Ferreira Matos

O Conselheiro Marcelo Tavares Silva, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias que, por este meio, CITA a Senhora Maria do Socorro R. Ferreira Matos, Representante da Empresa PRIMAR, para os atos e termos do Processo nº 4353/2023-TCE, que trata de Representação instaurada no Município de Paço do Lumiar, exercício financeiro de 2023, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades elencadas no Relatório de Instrução nº 5309/2024 –NUFIS2/LIDER4, constante no mencionado processo, vez que apresenta endereço válido no cadastro de jurisdicionados deste Tribunal e teve correspondência devolvida pelos Correios, por razão de constar no AR a informação “ausente”. Fica a responsável ora citada ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerada revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do §6º, do artigo 127, da Lei Orgânica deste Tribunal, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL, será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O Processo nº 4335/2023–TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria, ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico TCE-MA (www.tcema.tc.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições das partes e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA em 20 de agosto de 2025.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Em 20 de agosto de 2025 às 12:23:58

GCONS7/FGL - Gabinete da Conselheira VII / Flávia Gonzalez Leite

Processo TCE/MA nº 5044/2022

Natureza: Tomada de Contas Especial

Exercício financeiro: 2019

Órgão de Origem: Secretaria de Estado da Saúde/SES

Responsáveis: Idan Torres Chaves- CPF nº 630.148.403-78

Relator: Conselheira Flávia Gonzalez Leite

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

A Conselheira Flávia Gonzalez Leite, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Idan Torres Chaves, não localizado em

citaçãoanterior, para os atos e termos do Processo TCE/MA nº 5044/2022, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO nº 3242/2025/NUFIS I/LIDERANÇA I.

Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores.

O Processo TCE/MA nº 5044/2022, ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado para consultase vistas, por meio do site eletrônico TCE-MA (www.tcema.tc.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os 30 (trinta) dias da publicação deste Edital.Expedido em São Luís/MA, em18/08/2025.Assinado Eletronicamente Por:Conselheira Flávia Gonzalez Leite. Em 20 de agosto de 2025 às 12:46:11

Secretaria de Gestão

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 737, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de férias a servidor.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias das férias relativas ao exercício de 2025, ao servidor Divaci Couto Júnior, matrícula nº 6346, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a função de confiança de Líder de Fiscalização, para gozo nos períodos de 09 a 23/09/2025 (15 dias) e 04 a 18/12/2025 (15 dias).

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de agosto de 2025.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 725, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de teletrabalho a servidor deste Tribunal.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder teletrabalho às quintas e sextas-feiras, à servidora Carla Barbosa Baracho, matrícula nº 11189, Auditora Estadual de Controle Externo deste Tribunal, lotada na Liderança de Fiscalização XII, no período de 14/08/2025 a 11/12/2025, totalizando 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Resolução TCE/MA nº 389, de 06 de setembro de 2023 e Processo SEI/TCE-MA Nº 24000340.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de agosto de 2025.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão